



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

Projeto de Lei nº 25 de 15 de junho de 2023.

APROVADO EM 20/06/23
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

Dispõe sobre a participação do município de Rio Espera-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, ratifica protocolo de intenções e dá outras providências.

Art. 1º – Fica autorizada participação do município de Rio Espera-MG junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tendo como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a ratificar o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica (anexo) nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera-MG, 15 de junho de 2023.

JULIANO BENICIO
HENRIQUES
GONCALVES:036
75792609

Assinado de forma digital
por JULIANO BENICIO
HENRIQUES
GONCALVES:03675792609
Dados: 2023.06.16 14:03:30
-03'00'

Prefeito Municipal de Rio Espera-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

Ofício nº. 64/2023

Gabinete do Prefeito

Assunto: Justifica encaminhamento de Projeto de Lei para participação em Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Rio Espera–MG, 15 de junho de 2023.

Ao Excelentíssima Senhora,

Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera–MG

Sra. ANA PAULA PINTO DA SILVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Através do presente e com grata satisfação em cumprimentá-la, faço uso deste instrumento para encaminhar-lhe minuta de projeto de Lei que autoriza o município Rio Espera/MG a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS), com sede no município de Montes Claros – MG, foi fundado em 14 de agosto de 2014, constituído atualmente pela cooperação entre 103 municípios do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, com objetivo precípuo de apoio e aperfeiçoamento das Ações da Administração Pública Municipal na região.

Neste sentido, desde a sua gênese, o CIMAMS vem desempenhando um papel estratégico para os municípios consorciados, sendo referência em todo o estado na prestação de diversos serviços em áreas como: educação, saúde, assistência social, transporte escolar, iluminação pública, aquisição de medicamentos, aquisição de veículos, material escolar, cartão para abastecimento de frotas, cooperativas para prestação de serviços de saúde, prestação de serviços de varrição e manutenção de prédios públicos, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

Todos esses serviços são prestados aos municípios consorciados através de serviços próprios e/ou de empresas licitadas por meio da Central de Compras Públicas do Consórcio.

Cabe frisar que nos últimos anos o CIMAMS vem se consolidando como um importante parceiro dos municípios na busca de melhorias que visem o desenvolvimento social e econômico dos entes consorciados e de toda a Região Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, com perspectiva de expansão para todo o estado.

Sendo assim, considerando que a vocação nuclear do CIMAMS é servir como ferramenta de consolidação do federalismo cooperativo estampado no parágrafo único, do art. 23, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que este papel, ao longo dos anos, tem sobremaneira se solidificado com a adesão de novos entes consorciados e, por conseguinte, com um relevante aumento de sua área de abrangência;

Considerando, ainda, a necessidade de instrumentalizar o Consórcio como ferramenta fluída e eficaz, permitindo melhorias na gestão e na estruturação de novas frentes de trabalho, como por exemplo: nas áreas de Inspeção Sanitária de produtos agropecuários, criação e gestão de unidades regionais de defesa do consumidor, dentre outras.

Apresentamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o município a ratificar o Protocolo de Intenções mediante aprovação da Egrégia Casa Legislativa, objetivando a definitiva participação do município de Rio Espera-MG neste consórcio.

Aproveitamo-nos do momento para externar lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO BENICIO
HENRIQUES
GONCALVES:03675792609

Assinado de forma digital por
JULIANO BENICIO HENRIQUES
GONCALVES:03675792609
Dados: 2023.06.16 14:11:11
-03'00'

Prefeito Municipal de Rio Espera-MG